

Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

LEI Nº. 3.231 DE 27 DE ABRIL DE 2026.

Projeto de Lei nº 014/2026 – do Legislativo, de autoria da Vereadora Cristiane Lourenço

DISPÕE SOBRE ALTERA A LEI Nº 2.588, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A PROTEÇÃO, DEFESA E CONTROLE DE ANIMAIS DOMÉSTICOS E SILVETRES NO MUNICÍPIO DE BARUERI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Fls: Nº	23
Proc: Nº	0422/2026

WILSON ZUFFA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Barueri, FAZ SABER que, nos termos do Parágrafo 7º do Artigo 64 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso II do artigo 24 da Lei nº 2.588, de 18 de dezembro de 2017, alterado, passa a constar com a seguinte redação:

“Art. 24 (...)

II – multa de 20 (vinte) UFIB's;”

Art. 2º Fica acrescido o parágrafo único ao artigo 24, da Lei nº 2.588, de 18 de dezembro de 2017, com a seguinte redação:

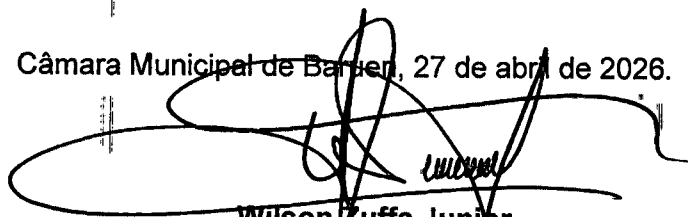
“Art. 24 (...)

Parágrafo único. A multa prevista no inciso II deste artigo poderá ser reduzida à metade, caso o infrator comprove a participação em palestras, cursos ou atividades de conscientização sobre bem-estar animal e guarda responsável.”

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barueri, 27 de abril de 2026.


Wilson Zuffa Junior
Presidente

